



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 441

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 05/2021**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.097.068/0001-82, com sede administrativa à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de MOBILIÁRIOS E ELETROELETRÔNICOS para as Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e Serviço de Utilidade Pública; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente; Administração e Finanças e Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deste Município.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR 01				
RAZÃO SOCIAL: MC TECH SOLUCOES EM TI LTDA.				
CNPJ: 14.024.014/0001-50.				
END: R D BOSCO, N°: 1104, SUICA, ARACAJU/SE.				
TELEFONE: (79) 3043-2439.				
E-MAIL: licitacao@mctechse.com.br				
REPRESENTANTE LEGAL: CLODOALDO ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA.				
NÚMERO	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	V. UNITÁRIO (R\$)
2	Ar Condicionado Tipo Split (sem instalação no local) capacidade de refrigeração de 24.000 Btu's/h, hi - wall, 3 velocidades insuflamento com aletas horizontais e verticais, tensão 220 volts, frequência 60 hz, controle remoto sem fio, ciclo frio, compressor rotativo, função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, tratamento anticorrosivo, timer 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, indicadores luminosos de comando, com garantia mínima de 12 meses em Sergipe.	UN	16,00	3.290,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 05/2021 – PMB  
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.  
Fone: (79) 3645-1919.

ROSALY DOS SANTOS:564  
28804468

Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS:56428804468  
Dados: 2021.03.23 10:51:44 -03'00'

ANTONIO PAZINATO:4  
4068174920

1  
Assinado de forma digital por ANTONIO PAZINATO:44068174920  
Dados: 2021.03.19 11:01:07 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 462

**FORNECEDOR 02**

**RAZÃO SOCIAL: A. PAZINATO MARINGA.**  
**CNPJ: 04.352.905/0001-8.**  
**END: R DIOGO ZULIANI, N°: 249, JD ALVORADA, MARINGÁ/PR.**  
**TELEFONE: (44) 3267-3040.**  
**E-MAIL: apazinatomaringa@hotmail.com.**  
**REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO PAZINATO.**

NÚMERO	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	V. UNITÁRIO (RS)
6	Bebedouro elétrico - do tipo refrigerador, com 4 torneiras, pintado a pó eletrostático com base fosfatizada, branco, capacidade de 200 l, com filtro para água e pia de escoamento vaccum-form, 1520mmx805mmx640mm (margem de variação de +/- 5mm), voltagem de 110 e/ou 220v, com garantia mínima de 12 meses para o Estado de Sergipe	UN	14,00	2.560,00
8	Cortador de legumes manual, tamanho grande, com pés, para cortar legumes e frutas em forma de palito ou cubo, uso industrial, corpo em alumínio fundido, laminas em inox, colunas em aço maciço.	UN	20,00	154,95

**FORNECEDOR 03**

**RAZÃO SOCIAL: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.**  
**CNPJ: 10.849.617/0001-30.**  
**END: R DIVINA PASTORA, N°: 607, CENTRO, ARACAJU/SE.**  
**TELEFONE: (79) 3211-4857.**  
**E-MAIL: papelariarenascer1@hotmail.com.**  
**REPRESENTANTE LEGAL: ROSALY DOS SANTOS.**

NÚMERO	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	V. UNITÁRIO (RS)
7	Bebedouro elétrico tipo coluna para acomodar garrações de até 20 litros, com capacidade para refrigerar no mínimo 3,5 litros/hora de água gelada; duas torneiras embutidas, servindo água na temperatura natural e gelada, sendo removíveis para higienização; sistema de controle frontal de temperatura de no mínimo 3 posições; reservatório em material de alto impacto não toxico. Voltagem: 110v. Será aceito bivolt.	UN	11,00	599,00
10	Ventilador de parede comercial, 110/220 V, 3 velocidades, 3 a 5 paletas em aço pintura eletrostática, cor preta, Certificação INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses. Assistência Técnica no estado de Sergipe	UN	34,00	184,00

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021 – PMB  
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.  
Fone: (79) 3645-1919.

ROSALY DOS SANTOS:564  
28804468  
Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS:56428804468  
Dados: 2021.03.23 10:52:09 -03'00'

ANTONIO PAZINATO:4  
4068174920  
Assinado de forma digital por ANTONIO PAZINATO:44068174920  
Dados: 2021.03.19 11:01:20 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 443

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão Gerenciador):**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão Participante):**

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública (Órgão Participante):**

**Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente (Órgão Participante).**

#### 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

##### 6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021 – PMB  
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.  
Fone: (79) 3645-1919.

ROSALY DOS  
SANTOS:564  
28804468

Assinado de forma  
digital por ROSALY  
DOS  
SANTOS:56428804468  
Dados: 2021.03.23  
10:52:30 -03'00'

ANTONIO  
PAZINATO:4  
4068174920

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
PAZINATO:44068174  
920  
Dados: 2021.03.19  
11:01:33 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 444

**6.1.1** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

**6.1.2.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**6.1.3.** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

**6.1.4.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

## 6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.2.1.** Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

### I – pela Administração quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021 – PMB  
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.  
Fone: (79) 3645-1919.

ROSALY DOS SANTOS:564  
28804468  
Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS:56428804468  
Dados: 2021.03.23 10:52:58 -03'00'

4  
ANTONIO PAZINATO:4  
4068174920  
Assinado de forma digital por ANTONIO PAZINATO:44068174920  
Dados: 2021.03.19 11:01:45 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 445

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

**b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boquim(SE), 19 de março de 2021.

  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

CLODOALDO ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA:02063017581  
Assinado de forma digital por CLODOALDO ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA:02063017581  
Dados: 2021.03.19 11:31:02 -03'00'

**MC TECH SOLUCOES EM TI LTDA.**  
**CLODOALDO ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA**

ANTONIO PAZINATO:44068174920  
Assinado de forma digital por ANTONIO PAZINATO:44068174920  
Dados: 2021.03.19 11:01:58 -03'00'

**A. PAZINATO MARINGA.**  
**ANTONIO PAZINATO**

ROSALY DOS SANTOS:56428804468  
Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS:56428804468  
Dados: 2021.03.23 10:53:23 -03'00'

**LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA.**  
**ROSALY DOS SANTOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021 – PMB  
Comissão Permanente de Licitações – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE.  
Fone: (79) 3645-1919.